



LEI Nº 547/2013, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como os arts. 70 e 71, da Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente no valor de R\$ 547.100,00 - (quinhentos e quarenta e sete mil e cem reais) com a seguinte classificação orçamentária:

- Órgão 11 - Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo.
- Unidade 11.01 – Secretaria de Esportes
- Função 27 - Desporto e Lazer
- Subfunção 812 – Desporto Comunitário
- Programa 1.030 – Programa de Apoio Desenvolvimento do Esporte Amador no Município.
- Projeto 1.104 – IMPLANTAÇÃO E MELHORIAS DE UNIDADES DE ESPORTES DO MUNICIPIO
- Fonte de Recursos: 2.502 – CONVÊNIOS DA UNIÃO
- Fonte de Recursos: 1.000 – Recursos Ordinários - (destinados à contrapartida).
- **Elementos de Despesas:**
- **4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações**



Art. 2º - Para cobertura do crédito especial previsto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de CONVÊNIO FIRMADO COM O GOVERNO DA UNIÃO decorrente de emenda parlamentar.

Art. 3º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir os atos necessários à execução desta Lei.

Art.4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita,

Em Rio Novo do Sul/ES, 07 de Novembro de 2013.


MARIA ALBERTINA M. FREITAS
PREFEITA MUNICIPAL

Esta Lei tem por autoria o Executivo Municipal.